



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS-IBEF**

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2014 – UFOPA

PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL

O Comitê de Mobilidade Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF, no uso de suas atribuições, em conformidade com a portaria nº 2.363 de 09/12/2013, torna público o **EDITAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL 2014 do IBEF**, que tem por objetivo a concessão de 09 (NOVE) BOLSAS DE ESTUDO para o programa de mobilidade acadêmica externa temporária 2014, mediante submissão de projetos de mobilidade acadêmica de nível de graduação **por parte dos Docentes vinculados aos cursos do IBEF** e que fomentem ações acadêmicas de ensino integrado com pesquisa e extensão em outras Instituições de Ensino Superior **durante o período de recesso entre o primeiro (1º) e o segundo (2º) semestres letivos de 2014.**

1. OBJETIVOS

- 1.1. Possibilitar aos discentes de Graduação da UFOPA, regularmente matriculados, cursar as atividades extra curriculares, em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no recesso entre o primeiro (1º) e segundo (2º) semestres letivos de 2014.
- 1.2. Proporcionar o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural e pessoal, decorrente do intercâmbio cultural, acadêmico e da ampliação de vivências e experiências.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Discentes de cursos de graduação, oferecidos pelo Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), regularmente matriculados, sob orientação de docentes lotados e/ou vinculados ao IBEF.

3. NÚMERO DE BOLSAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 09 (nove) bolsas de estudo entre os cursos de graduação oferecidos pelo Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), a serem destinados aos discentes selecionados dentro do programa, regularmente matriculados no primeiro semestre letivo de 2014 no IBEF-UFOPA.

3.2. 06 (seis) bolsas serão oferecidas e distribuídas para os discentes dos cursos do IBEF segundo relevância do Projeto de pesquisa para com o IBEF e com a UFOPA, conforme, avaliação e homologação do Comitê de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF, seguindo a tabela abaixo.

Tabela 1. Números de vagas disponíveis para os cursos oferecidos pelo IBEF.

| Cursos de graduação do IBEF | Vagas |
|--------------------------------------|--------------|
| Bacharelado Interdisciplinar do IBEF | 1 |
| Agronomia | 1 |
| Biotecnologia | 1 |
| Engenharia Florestal | 1 |
| Farmácia | 1 |
| Zootecnia | 1 |

3.3. As 03 (três) bolsas remanescentes serão distribuídas segundo relevância do Projeto de pesquisa para com o IBEF e com a UFOPA, conforme, avaliação e homologação do **Comitê de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF.**

3.4. Caso não haja preenchimento total das vagas disponibilizadas para algum curso poder-se-á realizar o remanejamento das vagas, bolsas e ajudas de custo entre os demais cursos oferecidos pelo IBEF, conforme supervisão, orientação e homologação do **Comitê de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF.**

3.4.1- Os casos de não preenchimento previstos no item supracitado (3.4) se referem à inexistência de candidatos à vaga e a não aprovação de projetos à bolsa de mobilidade, decorrente da falta de atendimento aos critérios previstos neste Edital.

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA E AJUDA DE CUSTO

4.1. O valor total será de R\$ 3.500,00, a ser pago como parcela única no valor de bolsa R\$ 1.500,00 destinada aos custeios alimentação, transporte, material didático e estadia, acrescido do valor de R\$ 2.000,00 para ajuda de custo para deslocamento.

5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MOBILIDADE PELOS CURSOS

5.1. Necessidade de adequação dos Projetos Pedagógicos de Cursos para a demanda de mobilidade externa temporária 2014, para validação curricular desenvolvida pelos discentes.

5.2. Temática a ser definida no projeto de mobilidade do curso, conforme relevância das motivações da implementação da mobilidade por Instituto, considerando o interesse da unidade e discentes.

5.3. Os docentes vinculados aos cursos de graduação do IBEF deverão encaminhar seus respectivos projetos de mobilidade indicando o curso e o aluno ao qual o projeto está vinculado.

5.4. Prazo para submissão dos projetos para a avaliação e homologação pelo Comitê de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF: de 17 de abril de 2014 a 28

de abril de 2014 (a ser enviado à Secretaria Acadêmica do IBEF), nos horários de 8:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00h, exceto no dia 28 quando só serão aceitas submissões até o horário de 12:00 hs.

5.4.1. Documentos para inscrição:

- 1. Projeto**
- 2. Histórico Escolar**
- 3. Carta de aceite da IES**
- 4. Plano de atividades**

6. PRÉ-REQUISITOS A SEREM CONSIDERADOS NA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. Os discentes deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos pelo IBEF;

6.2. Ter cursado no mínimo 03 (três) semestres na UFOPA;

6.3. Apresentar Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) ou Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete);

6.4. O candidato só poderá fazer uma única inscrição, indicando uma, e somente uma, IFES receptora, conforme rol das instituições participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional Temporária 2014 do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF);

6.5. Apresentar carta de aceite da Instituição receptora e plano de trabalho a ser desenvolvido na IES receptora;

7. DEVERES DO DISCENTE

7.1. Apresentar recibos de passagens para fins de prestação de contas, até 15 (quinze) dias após seu;

7.2. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade que deverá ser entregue até 15 (quinze) dias após seu retorno em 2 vias assinadas pelo responsável pelo laboratório que recebeu o discente durante o período, uma via para PROEN e outra para o comitê do Instituto (sendo essa última entregue à secretaria acadêmica do IBEF);

7.3. Apresentar ficha de frequência assinada pelo(a) orientador(a) da IES receptora;

7.4. Apresentar certificado ou declaração das IES receptoras, quando realizado curso de capacitação ou treinamento em 2 vias, uma via para PROEN e outra para o comitê do Instituto (sendo essa última entregue à secretaria acadêmica do IBEF).

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. Atender ao número máximo de docentes dos diferentes cursos do Instituto;

2. Relevância do projeto;

3. Índice de Desenvolvimento Acadêmico

9. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

a) Ficha de cadastro do bolsista (modelo próprio da PROEN – anexo 03);

b) Histórico atualizado;

c) Cópia do comprovante de matrícula do 1º semestre de 2014;

d) Cópia do RG e CPF;

e) Cópia do comprovante de residência;

f) Termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo(a) seu(sua) orientador(a); (modelo próprio da PROEN que será fornecido somente após resultado da seleção);

g) Declaração de que não possui vínculo empregatício e no período da mobilidade externa temporária;

h) Plano de atividade do bolsista;

i) Ata de seleção do bolsista;

j) Carta de Anuência da IES receptora;

k) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);

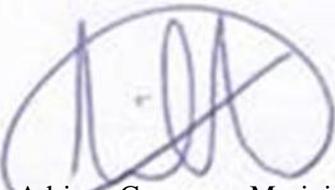
10. AVALIAÇÃO E RESULTADOS APÓS RETORNO

10.1. O Programa de Mobilidade será supervisionado e gerenciado no âmbito dos cursos de graduação do IBEF pelo Comitê de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF, e será responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento, avaliação dos processos, dentre outros, a serem definidos em conjunto aos Institutos, assessorados pela PROEN. Conforme Edital Nº 003/2014 – PROEN.

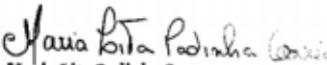
11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Após a entrega das prestações de contas e dos relatórios, o bolsista serão Certificados pela UFOPA ;

11.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pelo Comitê de Mobilidade Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF ouvidos os cursos de graduação e a PROEN.



Adriana Caroprez Morini
Portaria nº 12 de 02/04/2014



Maria Lita Padinha Corrêa
Professora
SIAPE: 1945119

Maria Lita Padinha Corrêa
Portaria nº 12 de 02/04/2014



Carlos Ivan Aguiar Vildoso
Portaria nº 12 de 02/04/2014



Silvana Katrine Silva Estar
Professora
SIAPE: 1833953

Silvana Katrine Silva Estar
Portaria nº 12 de 02/04/2014



Paulo Sérgio Taube Júnior
Professor - IBEFIJFOPA
SIAPE: 1770373

Paulo Sérgio Taube Júnior
Portaria nº 12 de 02/04/2014

Comissão Avaliadora – IBEF

ANEXO 01- CRONOGRAMA

| ATIVIDADE(S) | PERÍODO |
|--|---|
| Encaminhamento dos Projetos e documentação de Mobilidade ao Comitê de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF. | 17/04/2014 a 28/04/2014 as 12:00 na secretaria acadêmica |
| Encaminhamento dos Projetos de Mobilidade aprovados pelo Comitê de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional 2014 do IBEF à CPE/PROEN | Até dia 30/04/2014 |
| Resultado de Homologação dos Projetos pela PROEN | Até dia 06/05/2014 |
| Abertura de Edital pelos Institutos para Seleção dos discentes; | Imediato após o Encaminhamento dos Projetos de Mobilidade |
| Encaminhamento dos dados completos ¹ dos discentes aprovados à PROEN | Imediato após a seleção. Prazo final até 30/05/2014 |
| *Processos de pagamentos | 20 dias após o envio dos dados completos* dos discentes aprovados à PROEN |
| Período indicado p/ Mobilidade | Recesso entre o 1º e o 2º semestre de 2014 |
| Prestações de contas para a PROEN | Até 15 dias após o retorno |
| Envios dos Relatórios para a PROEN | Até 15 dias após o retorno |
| Certificação pela PROEN | Após o envio da prestação de contas e dos relatórios |

1 Informações de documentação necessária ao cadastro: (Cópia de RG, CPF, Comprovante de residência, cópia comprovante de conta bancária/corrente titular, carta de aceite, Ata ou Edital de Seleção, cópia de comprovante de matrícula)